

PARECER Nº 1380/2001 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 403/2001

O nobre Vereador Carlos Neder apresentou o projeto de lei 403/2001 com o objetivo de possibilitar aos servidores municipais que sejam pais de portadores de necessidades especiais, ou seus responsáveis legais, um horário de trabalho flexível a fim de proporcionar melhores condições para a realização dos tratamentos necessários. O servidor, para exercer esse direito, deverá fazer requerimento por escrito, apresentando declaração de autoridade médica atestando que a pessoa sob sua guarda é portadora de necessidade especial (art.2º).

Na justificativa do projeto, o ilustre autor discorre sobre a importância do acompanhamento profissional para os portadores de necessidades especiais no sentido de buscar o desenvolvimento compatível para cada caso. O autor faz referência, ainda, ao fato de que os pais que precisam acompanhar os seus filhos têm encontrado dificuldades no ambiente de trabalho, uma vez que precisam dedicar tempo para se fazerem presentes nesses tratamentos, mas não encontram amparo legal nesse sentido.

O projeto já tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela legalidade; e pela Comissão de Administração Pública, onde obteve parecer favorável. No pronunciamento desta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho sobre a matéria, é preciso, inicialmente, sublinhar os elevados propósitos que motivaram o legislador. A atenção à saúde para as pessoas portadoras de necessidades especiais, em geral, requer a dedicação e a presença de familiares. Devem-se considerar as especificidades e possibilitar o bom desenvolvimento do tratamento. É plausível, então, que a esses pais ou responsáveis se garanta a flexibilidade no horário de trabalho, afastando obstáculos absolutamente desnecessários na rotina de acompanhamento aos hospitais, consultórios, clínicas, outros. Trata-se de favorecer o exercício pleno da cidadania, promover o bem-estar e a saúde e, portanto, o posicionamento desta Comissão é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 07/11/2001.

Roger Lin - Presidente

Carlos Alberto Bezerra Júnior - Relator

Carlos Neder

Gilberto Natalini

Toninho Paiva